



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

Processo Administrativo nº 146/2025

O Município de Mormaço/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, **formaliza a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e estrutura técnica, conforme segue:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura metálica, painel de LED, montagem, operação técnica e desmontagem**, destinados à realização da **Cantata de Natal**, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2025**, no Município de Mormaço/RS, evento integrante da Programação Natalina Municipal.

FORNECEDOR

JE SOM & LUZ

CNPJ nº **27.476.864/0001-30**

VALOR

R\$ **8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para dispensa de licitação por pequeno valor, bem como a compatibilidade do objeto com serviços comuns amplamente ofertados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir a adequada realização da Cantata de Natal, evento cultural tradicional do Município, assegurando qualidade técnica, segurança operacional e atendimento às exigências do Projeto Cultural aprovado no âmbito do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC/RS. O Município não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica especializada para execução dos serviços, sendo a contratação direta medida adequada, eficiente e vantajosa à Administração Pública.

Diante do exposto, **restam atendidos os requisitos legais**, razão pela qual a contratação direta mostra-se plenamente justificável.

Mormaço/RS, **10 de janeiro de 2025.**

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal